



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Quarta-feira, 9 de outubro de 2019 - n.º 2132 - Ano XXIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 14 páginas

Programação do “Outubro Rosa” oferece diferentes atividades em Atibaia

Mês de prevenção ao câncer de mama contará com 15 atividades de conscientização e prevenção oferecidas gratuitamente à população



A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Saúde, oferecerá uma programação para o mês de outubro, para a campanha do “Outubro Rosa”. Este mês oferecerá 15 atividades gratuitas de prevenção ao câncer de mama e conscientização das mulheres. A programação teve início na última terça-feira (1) e seguirá até o dia 31 de outubro, em diversos bairros da cidade.

A realização anual da mamografia para mulheres a partir de 40 anos é importante para que o câncer seja diagnosticado precocemente. A Prefeitura de Atibaia realizou, desde janeiro deste ano, cerca de 5 mil mamografias por meio da rede municipal de saúde. A Secretaria de Saúde de Atibaia divulgou o número de exames realizados de janeiro a setembro deste ano: 4.245.

O objetivo da campanha é informar as mulheres sobre as estatísticas acerca do câncer de mama e alertá-las sobre as formas de prevenção e diagnóstico precoce. Segundo o Instituto Nacional de Câncer (Inca), 30% dos casos da doença podem ser evitados com bons hábitos, como prática regular de atividade física, alimentação saudável, controle de peso adequado, amamentar e evitar o consumo de bebidas alcoólicas. Outro foco da campanha do Outubro Rosa é a conscientização sobre câncer de colo de útero, por meio da Coleta do Papanicolau.

Visando o cuidado com as mulheres da cidade, a Coleta de Papanicolau e a solicitação de mamografia podem ser realizadas todos os dias do mês de outubro, das 8h às 15h, na Unidade de Saúde Santa Clara. São realizadas também, às terças-feiras, palestras sobre saúde da mulher, às 7h30, na Unidade Básica de Saúde Usina.

Confira a programação completa do Outubro Rosa:

5 de outubro

Ações educativas, coleta de Papanicolau, cabeleireiro e maquiagem
USF São José, às 8h

10 de outubro

Palestra sobre prevenção ao câncer de mama, roda de conversa sobre humor e energia
USF Boa Vista, às 13h

14 de outubro

Roda de conversa com psicóloga e teste rápido
UBS Sumico Ono, às 8h

16 de outubro

Palestra sobre saúde da mulher e prevenção ao câncer, quiropraxia, lian gong
UBS Centro, às 8h

18 de outubro

Roda de conversa sobre relacionamento abusivo, palestra sobre prevenção ao câncer de mama, conversa com familiares de usuários de álcool de outras drogas, maquiagem, zumba e sorteio
UBS Alvinópolis, às 8h

Palestra sobre câncer de mama

UBS Flamenguinho, às 14h

Palestra sobre saúde da mulher e coleta de Papanicolau

USF Cerejeiras, às 14h

21 de outubro

Palestra sobre câncer de mama com Abrapec
USF Itapetinga, às 9h

22 de outubro

Palestra sobre alimentação saudável e prevenção ao câncer
USF Maracanã, às 13h

23 de outubro

Palestra sobre saúde da mulher
USF Portão e UBS Rosário, às 9h

26 de outubro

Palestra sobre importância do Papanicolau e autoexame de mama, realização de teste rápido e coleta de Papanicolau e sorteio
USF Imperial, das 9h às 15h

29 de outubro

Palestra sobre violência contra a mulher e dia da beleza
CAPS, às 13h

30 de outubro

Bate-papo com psicóloga
USF Rio Abaixo, às 8h30

Atos do Poder Executivo

Audiência Pública

EDITAL DE ALTERAÇÃO DE LOCAL DE REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 10/2019

A Prefeitura da Estância de Atibaia, INFORMA aos interessados e o público em geral que a Audiência Pública a ser realizada no dia 16 de outubro de 2019, quarta-feira as 18h30, será realizada no CENTRO DE CONVENÇÕES E EVENTOS VICTOR BRECHERET, localizado na Alameda Profº Lucas Nogueira Garcez, 511 - Vila Thaís. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua São Vicente de Paula, 17 – Centro, de 2^a à 6^a das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FORUM DA CIDADANIA", aos 21 de setembro de 2019.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Marcos Henrique Melo
OUVIDOR GERAL DO MUNICIPIO

EDITAL 10/2019 DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 16 de outubro de 2019, quarta-feira, a partir das 18:30 horas, no Centro de Convenções e Eventos Victor Brecheret, localizado na Alameda Professor Lucas Nogueira Garcez, 511 - Vila Thaís, neste município, a pedido da Secretaria de Governo, para exposição e discussão do **Projeto de Lei que Dispõe sobre o Plano Diretor da Estância de Atibaia para o período 2020/2030**. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Marcos Henrique Melo, Ouvidor Geral do Município, nos termos do Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, bem como suas alterações. A Audiência Pública tem por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios de uso da palavra, tempo de fala, bem como impugnação das perguntas, obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – PRÉDIO FACILITA – Centro, de 2^a à 6^a das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA

CIDADANIA, aos 21 de setembro de 2019.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Marcos Henrique Melo
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 11/2019

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 22 de outubro de 2019, terça-feira, as 18h00, no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Avn. Nove de Julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para exposição e discussão do projeto de implantação de loteamento na Est. Municipal da Ressaca, na área denominada Gleba A, Bairro da Ressaca, conforme processo administrativo da prefeitura nº 1885/2016. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Marcos Melo, Ouvidor Geral do Município nos termos do Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, bem como suas alterações, que nesse edital de convocação no uso das atribuições, previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Srº André P. Agatte– Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** – Srº Clayton Gomes B. Cavalcante – Diretor de Urbanismo; **Assistente** – **Procurador Municipal** a ser designado pela Procuradoria Geral. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios de uso da palavra, tempo de fala, bem como impugnação das perguntas, obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – PRÉDIO FACILITA – Centro, de 2^a à 6^a das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 04 de outubro de 2019.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Marcos Henrique Melo
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Atos do Poder Executivo

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2019, PROCESSO Nº 16.219/2019, cujo o objeto é a contratação de serviços em consultoria técnica/ treinamento software Bim, com fornecimento de licenças de software, para desenhos técnicos, destinado ao uso da Secretaria de Obras, de forma parcelada, pelo período de 36 (trinta e seis) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 22/10/19 às 16h00. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 23/10/19 às 08h30.

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10 h às 16 h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019, PROCESSO Nº 32.824/2019. Interessado: Secretaria de Turismo. Objeto: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra para revitalização da entrada da cidade pela Av. Jerônimo de Camargo, 2ª Etapa, iluminação Ornamental, Atibaia/SP. Entrega e abertura dos envelopes: às 09 horas do dia 24 de outubro de 2.019 na sala de Licitações da Secretaria de Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br/transparencia/> ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10h às 16h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 08 de Outubro de 2.019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO E NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 158/19, PROCESSO Nº 26.609/2019. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao consumo dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata nº 252/2019, RERRATIFICA o Edital e REDESIGNA para até o dia 21/10/2019 às 16 horas NOVA DATA para o recebimento das propostas iniciais, sendo a abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços agendada para o dia 22/10/2019 as 08h30m. A Ata está disponível aos interessados no site <http://www.atibaia.sp.gov> e www.bbmnet.com.br.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 08 de Outubro de 2.019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25.756/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 154/2019. INTERESSADO: Secretaria de Administração. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos e eletrônicos e materiais para manutenção de bens imóveis, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico 154/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pela empresa adjudicatária, conforme se descreve abaixo: VB MATERIAIS ELETRICOS EIRELI. Ampla Participação: para o lote 01 (R\$ 13,40). Cota Reservada: Para o lote 02 (R\$ 13,40). Exclusivo Microempresas e empresas de Pequeno Porte: Para os lotes 09 (R\$ 129,00), 10 (R\$ 192,00), 11 (R\$ 77,57), 15 (R\$ 13,35) e 22 (R\$ 4,00). FIVE-BUILD ENGENHARIA LTDA. Exclusivo Microempresas e empresas de Pequeno Porte: Para os lotes 03 (R\$ 7,14), 13 (R\$ 203,55) e 19 (R\$ 3,06). COMERCIAL MILEUM EIRELI. Exclusivo Microempresas e empresas de Pequeno Porte: Para os lotes 04 (R\$ 4,30), 06 (R\$ 49,99), 07 (R\$ 335,99), 08 (R\$ 511,99), 12 (R\$ 50,00) e 18 (R\$ 1,89). PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI. Exclusivo Microempresas e empresas de Pequeno Porte: Para os lotes 16 (R\$ 37,23), 17 (R\$ 23,67), 20 (R\$ 83,94), 21 (R\$ 76,16) e 24 (R\$ 80,57). Os lotes 05, 14 e 23 foram FRACASSADOS. Publique-se, Encaminhe-se; À Secretaria de Administração para as seguintes providências: 1. Registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais, devendo ainda, emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 08 dias do mês de outubro de 2019 – Cristiano Alberto Isidoro – Secretário de Administração em Substituição Interina.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.068/2019. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2019. INTERESSADO: Secretaria de Educação. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de fralda de pano, babador, cobertor, lençol e colchão infantil, destinados ao uso dos alunos das Creches, da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 156/2019, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para os lotes indicados, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA, para os lotes: 01 – (R\$48,00), 03 – (R\$48,00). CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA, para os lotes: 02 – (R\$37,21), 04 – (R\$37,21), 06 – (R\$32,99), 08 – (R\$25,24), TCA OITO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, para o lote: 09 – (R\$6,80). Os lotes 05, 07 foram fracassados. Publica-se na forma da lei. Encaminha-se à Divisão de Licitações, para: 1. Registro da homologação, publicação, emissão da Autorização de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, 07 de outubro de 2019. Márcia Aparecida Bernardes. Secretária de Educação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.393/2019. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2019. INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública. OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de veículo 0Km, tipo SUV, destinado ao uso da guarda-civil municipal, da Secretaria de Segurança Pública, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos

Atos do Poder Executivo

elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N.º 165/2019, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para os lotes indicados, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCAÇÕES - EIRELI, para o lote: 01 – (R\$203.000,00). Publica-se na forma da lei. Encaminha-se à Divisão de Licitações, para: 1. Registro da homologação, publicação, emissão da Autorização de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, 03 de outubro de 2019. Lucas de Oliveira Cardoso. Secretário de Segurança Pública.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26.815/2019. PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2019. INTERESSADOS: Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação. OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de cursos de transporte coletivo, escolar e de emergência, destinados aos motoristas do setor de Transporte Escolar da Secretaria de Educação e dos motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses. LICITAÇÃO FRACASSADA E HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal N.º 8.666/93, e em especial a manifestação da Sr. Pregoeiro, que declarou FRACASSADA a presente licitação, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência e AUTORIZO a abertura de novo procedimento licitatório. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 27 dias do mês de setembro de 2.019. Maria Amélia Sakamiti Roda – Secretária de Saúde. Márcia Ap. Bernardes – Secretária de Educação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29.474/19. PREGÃO PRESENCIAL 058/19. INTERESSADO: Secretaria de Administração. OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de aferimento de tacôgrafo, destinados ao uso dos veículos ônibus, micro-ônibus, caminhão e vans, de diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. LICITAÇÃO DESERTA E HOMOLOGAÇÃO. Considerando a conduta adotada pelo pregoeiro municipal, o qual declarou FRACASSADA a presente licitação, conforme parecer constante dos autos, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência e AUTORIZO a abertura de novo procedimento licitatório. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 04 dias do mês de outubro de 2019. Cristiano Alberto Isidoro - Secretaria de Administração - Interino – em substituição.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 08 de outubro de 2019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO N.º 29.189/2019 - INEXIGIBILIDADE N.º 022/19 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 114/19 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Rang Tecnologia e Desenvolvimento de Sistemas Ltda – Objeto: prestação de serviço de servidor 'cloud' para instalação e configuração do sistema E-SUS em nuvem, necessário para otimizar e centralizar os atendimentos realizados na atenção básica da Secretaria de Saúde de Atibaia – Vigência: 12 meses – Valor: R\$ 12.492,00 – Assinatura: 30/09/19.

PROCESSO N.º 25.334/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2019 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 118/19 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: D. A. Sanches Construtora e Comércio Ltda – Objeto: fornecimento de materiais e mão de obra, por empresa especializada, para prestação de

serviços de complemento da revitalização da Alameda Professor Lucas Nogueira Garcez – Atibaia/SP – execução de letreiro – Vigência: 4 meses – Valor: R\$ 100.000,00 - Assinatura: 30/09/19.

Secretaria de Administração, 08 de outubro de 2019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

Coordenadoria Especial de Meio Ambiente

CONVITE - RENOVAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA GROTA FUNDA

O Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal da Grotta Funda, órgão colegiado, integrante da estrutura administrativa da unidade de conservação, de caráter consultivo dentro das funções específicas de sua competência no sistema de gestão do Parque, instituído pelo Decreto n.º 8.259, de 27 de junho de 2017, vem por meio deste convidar as entidades representativas locais para a renovação dos membros do Conselho.

A reunião de renovação dos membros do Conselho será realizada no dia **16/10/19**, às **14h00**, no **Centro de Educação Ambiental – CEA** (Avenida dos Bandeirantes, s/nº - Antigo Balneário Municipal).

As instituições interessadas em compor o Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal da Grotta Funda deverão se inscrever no ato da reunião, munidas dos seguintes documentos: Estatuto Social (cópia), Ata de eleição da última diretoria (cópia), Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, Ofício de indicação dos representantes da entidade (1 Titular e 1 Suplente).

A participação das entidades locais é de grande importância, visto que o Conselho se constitui em um instrumento para promover diálogos e contribuir na gestão do Parque, integrando poder público e sociedade.

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): BENEDICTO SOARES

Processo Administrativo n.º: 30061/19

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 855 – Por queimada em lote urbano

Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 855 – sanção de MULTA - em 05/09/19, no valor de 845 UVRM's (Oitocentos e quarenta e cinco Unidades de Valor de Referência do Município) pela queimada em lote urbano, atingindo área de 1545 m², em imóvel situado na Rua das Camélias, s/nº – lote 16 da quadra O – Chácara Fernão Dias o que constitui infração GRAVÍSSIMA nos termos da Lei Municipal n.º 4606/18 Art. 3º, inc. I – art. 4º, § 3º, inc. I – alínea c cc. § 4º, inc. III. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. N.º n.º 4418-7800 – Opção 1.

Atos do Poder Executivo

Dirce S. Nishiguchi

Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): CARLOS ROBERTO CRAVEIRO FILHO

Processo Administrativo n.º: 31162/19 jp 24873/16

Auto de Infração Ambiental Municipal nº 829 - Por deixar de cumprir a compensação ambiental determinada por lei, na forma e no prazo exigidos pela autoridade ambiental.

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 829 – sanção de MULTA, em 16/09/19, no valor de 400 UVRM's (Quatrocentas Unidades de Valor de Referência do Município) - por deixar de apresentar relatório comprobatório de plantio compensatório de uma muda conforme estabelecido em TCRA (Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental) nº 220/16 celebrado em 10/10/16 - pela supressão de 21 indivíduos arbóreos em imóvel sito na Rua dos Curiós, s/nº – lote 35 – quadra 11 – Jardim Flamboyant, nos termos do artigo 18, § 3º, inciso I da Lei Complementar 764/17. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido igual prazo para regularizar o passivo ambiental. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro. Tel. nº 4418-7800 – Opção 1.

Dirce S. Nishiguchi

Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE MULTA

Interessado(a): ELIANA CHRISTINA FERREIRA

Processo n.º: 31163/19 jp 27890/16

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 825 - Por deixar de regularizar passivo ambiental

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 825 – sanção de MULTA - em 16/09/19, no valor de 400 UVRM's (Quatrocentas Unidades de Valor de Referência do Município) por deixar de atender às exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental, no prazo concedido, visando a regularização, correção ou adoção das medidas de controle para cessar a degradação ambiental causada pela supressão de cinco indivíduos arbóreos sem licença, infração autuada por meio do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1488 em 1º/08/16, em imóvel sito na Al. Santos, nº 502 – lote 26 da quadra 17 – Jardim Paulista nos termos da Lei Complementar nº 764/17, artigo 18, § 1º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido igual prazo para regularizar o passivo ambiental. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. nº 4418-7800 – Opção 1.

Dirce S. Nishiguchi

Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): MARIA DE NAZARÉ DE MARIA

Processo Administrativo n.º: 31164/19 jp 4483/17

Auto de Infração Ambiental Municipal nº 828 - Por deixar de apresentar relatório comprobatório de plantio compensatório

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 828 – sanção de MULTA, em 16/09/19, no valor de 400 UVRM's (Quatrocentas Unidades de Valor de Referência do Município) - por deixar de apresentar relatório comprobatório de plantio compensatório de uma muda conforme estabelecido em TCRA (Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental) nº 045/17 celebrado em 21/03/17 - pela remoção de um indivíduo arbóreo em frente ao imóvel sito na Av. Dona Gertrudes, nº 505 – Alvinópolis, nos termos da Lei Complementar 765/17 artigo 16, § 2º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido igual prazo para regularizar o passivo ambiental. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro. Tel. nº 4418-7800 – Opção 1.

Dirce S. Nishiguchi

Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE ADVERTÊNCIA

Autuado(a): CASIMIRO BONALDO NETO

Processo Administrativo n.º: 31151/19

Auto de Infração Ambiental Municipal nº 831 – Supressão de um indivíduo arbóreo exótico sem licença

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 831 – sanção de ADVERTÊNCIA, em 16/09/19, por supressão de um indivíduo arbóreo exótico sem licença, imóvel sito na Av. Santana, 233 – lote 75 da quadra F – Jardim Floresta, nos termos da Lei Complementar 764/17 do artigo 15, §§ 2º e 7º, artigo 23, incisos I e III cc. Artigo 25, § 1º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer defesa/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido igual prazo para regularizar o passivo ambiental, com celebração de TCRA – Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. nº 4418-7800 – Opção 1.

Dirce S. Nishiguchi

Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE MULTA SIMPLES e MULTA DIÁRIA

Autuado(a): JOSÉ DOS SANTOS

Processo n.º: 31167/19 JP 9753/18

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 826 - Por não regularizar de passivo ambiental

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 826 – sanções de Multa Simples no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) e Multa Diária no valor de R\$ 100,00/dia (Cem Reais) – em 16/09/19, por deixar de atender às exigências legais no prazo concedido pela autoridade ambiental competente, visando a regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental gerada

Atos do Poder Executivo

pela autuação de AIAM nº 166 – sanção de MULTA em 13/03/18, pela disposição de resíduos sólidos em área não licenciada, imóvel sito na Estrada dos Pires, nºs 226 – Caetetuba, nos termos do Decreto Federal nº 6514/08 artigo 80, cc. Artigo 3º, inc. II e III cc. Artigo 10, § 2º . Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve oferecer recurso ou pagar a multa no prazo de 20 (vinte) dias a partir da data de publicação deste edital. Multa diária deixará de ser imposta até a comprovação da regularização do passivo. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. Nº 4418-7800 – Opção 1.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE ADVERTÊNCIA

Autuado(a): VALDENI DA SILVA

Processo Administrativo nº: 27864/19

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 813 – Por queimada em lote urbano

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 813 – sanção de ADVERTÊNCIA - em 16/08/19, pela queimada em lote urbano, atingindo área de inferior a 300 m², em imóvel sito na Rua dos Alecrins, nº 248 – lote 04 da quadra 02 – Nova Cerejeiras, o que constitui infração LEVE nos termos da Lei Municipal nº 4606/18 Art. 3º, inc. I – Art. 4º, § 3º, inc. I, alínea *a* cc. Art. 5º, § 1º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer defesa/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. Nº nº 4418-7800 – Opção 1.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): FÁBIO LUIZ MALTA PRIOLLI

Processo Administrativo nº: 31160/19

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 832 – Por queimada em lote urbano

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 832 – sanção de MULTA - em 16/09/19, no valor de 300 UVRM's (Trezentas Unidades de Valor de Referência do Município)pela queimada em lote urbano, atingindo área de 360 m², em imóvel sito na Av. Paulista, s/nº – lote 01 PSL 9 da quadra 03 – Jardim Paulista, o que constitui infração GRAVE nos termos da Lei Municipal nº 4606/18 Art. 3º, inc. I – Art. 4º, § 3º, inc. I – alínea *b* cc. § 4º, inc. II. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. Nº nº 4418-7800 – Opção 1.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): FÁBIO LUIZ MALTA PRIOLLI

Processo Administrativo nº: 31165/19

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 832 – Por queimada em lote urbano

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 832 – sanção de MULTA - em 16/09/19, no valor de 300 UVRM's (Trezentas Unidades de Valor de Referência do Município), pela queimada em lote urbano, atingindo área de 347 m², em imóvel sito na Av. Paulista, s/nº – lote 01 PSL 10 da quadra 03 – Jardim Paulista, o que constitui infração GRAVE nos termos da Lei Municipal nº 4606/18 Art. 3º, inc. I – Art. 4º, § 3º, inc. I – alínea *b* cc. § 4º, inc. II. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. Nº nº 4418-7800 – Opção 1.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): FÁBIO LUIZ MALTA PRIOLLI

Processo Administrativo nº: 31203/19

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 838 – Por queimada em lote urbano

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 838 – sanção de MULTA - em 16/09/19, no valor de 300 UVRM's (Trezentas Unidades de Valor de Referência do Município), pela queimada em lote urbano, atingindo área de 594 m², em imóvel sito na Rua Lorena, s/nº – lote 02 PSL 10 da quadra 03 – Itapetinga, o que constitui infração GRAVE nos termos da Lei Municipal nº 4606/18 Art. 3º, inc. I – Art. 4º, § 3º, inc. I – alínea *b* cc. § 4º, inc. II. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. Nº nº 4418-7800 – Opção 1.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): FÁBIO LUIZ MALTA PRIOLLI

Processo Administrativo nº: 31201/19

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 837 – Por queimada em lote urbano

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 837 – sanção de MULTA - em 16/09/19, no valor de 300 UVRM's (Trezentas Unidades de Valor de Referência do Município), pela queimada em lote urbano, atingindo área de 954 m², em imóvel sito na Rua Lorena, s/nº – lote 02 PSL 9 da quadra 03 – Itapetinga, o que constitui infração GRAVE nos termos da Lei Municipal nº 4606/18 Art. 3º, inc. I – Art. 4º, § 3º, inc. I – alínea *b* cc. § 4º, inc. II. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Informações: Rua Castro Fafe,

Atos do Poder Executivo

295 – 2º andar – Centro – Tel. N.º n.º 4418-7800 – Opção 1.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): FÁBIO LUIZ MALTA PRIOLLI

Processo Administrativo n.º: 31199/19

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 836 – Por queimada em lote urbano

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 836 – sanção de MULTA - em 16/09/19, no valor de 300 UVRM's (Trezentas Unidades de Valor de Referência do Município), pela queimada em lote urbano, atingindo área de 392 m², em imóvel sito na Rua Lorena, s/nº – lote 02 PSL 8 da quadra 03 – Itapetinga, o que constitui infração GRAVE nos termos da Lei Municipal n.º 4606/18 Art. 3º, inc. I – Art. 4º, § 3º, inc. I – alínea b cc. § 4º, inc. II. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. N.º n.º 4418-7800 – Opção 1.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): FÁBIO LUIZ MALTA PRIOLLI

Processo Administrativo n.º: 31192/19

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 835 – Por queimada em lote urbano

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 835 – sanção de MULTA - em 16/09/19, no valor de 300 UVRM's (Trezentas Unidades de Valor de Referência do Município), pela queimada em lote urbano, atingindo área de 352 m², em imóvel sito na Rua Lorena, s/nº – lote 02 PSL 7 da quadra 03 – Itapetinga, o que constitui infração GRAVE nos termos da Lei Municipal n.º 4606/18 Art. 3º, inc. I – Art. 4º, § 3º, inc. I – alínea b cc. § 4º, inc. II. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. N.º n.º 4418-7800 – Opção 1.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): FÁBIO LUIZ MALTA PRIOLLI

Processo Administrativo n.º: 31188/19

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 834 – Por queimada em lote urbano

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 834 – sanção de MULTA - em 16/09/19, no valor de 300 UVRM's (Trezentas

Unidades de Valor de Referência do Município), pela queimada em lote urbano, atingindo área de 314 m², em imóvel sito na Rua Lorena, s/nº – lote 02 PSL 6 da quadra 03 – Itapetinga, o que constitui infração GRAVE nos termos da Lei Municipal n.º 4606/18 Art. 3º, inc. I – Art. 4º, § 3º, inc. I – alínea b cc. § 4º, inc. II. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. N.º n.º 4418-7800 – Opção 1.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE ADVERTÊNCIA

Autuado(a): FÁBIO LUIZ MALTA PRIOLLI

Processo Administrativo n.º: 31156/19

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 844 – Por queimada em lote urbano

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 844 – sanção de ADVERTÊNCIA - em 16/09/19, pela queimada em lote urbano, atingindo área de 294 m², em imóvel sito na Rua Lorena, s/nº – lote 02 PSL 5 da quadra 03 – Itapetinga, o que constitui infração LEVE nos termos da Lei Municipal n.º 4606/18 Art. 3º, inc. I – Art. 4º, § 3º, inc. I, alínea a cc. Art. 5º, § 1º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer defesa/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. N.º n.º 4418-7800 – Opção 1.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE ADVERTÊNCIA

Autuado(a): FÁBIO LUIZ MALTA PRIOLLI

Processo Administrativo n.º: 31171/19

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 843 – Por queimada em lote urbano

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 843 – sanção de ADVERTÊNCIA - em 16/09/19, pela queimada em lote urbano, atingindo área de 294 m², em imóvel sito na Rua Lorena, s/nº – lote 02 PSL 4 da quadra 03 – Itapetinga, o que constitui infração LEVE nos termos da Lei Municipal n.º 4606/18 Art. 3º, inc. I – Art. 4º, § 3º, inc. I, alínea a cc. Art. 5º, § 1º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer defesa/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. N.º n.º 4418-7800 – Opção 1.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE ADVERTÊNCIA

Autuado(a): FÁBIO LUIZ MALTA PRIOLLI

Processo Administrativo n.º: 31180/19

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 842 – Por

Atos do Poder Executivo

queimada em lote urbano

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 842 – sanção de ADVERTÊNCIA - em 16/09/19, pela queimada em lote urbano, atingindo área de 267 m², em imóvel sito na Rua Lorena, s/nº – lote 02 PSL 3 da quadra 03 – Itapetinga, o que constitui infração LEVE nos termos da Lei Municipal nº 4606/18 Art. 3º, inc. I – Art. 4º, § 3º, inc. I, alínea *q* cc. Art. 5º, § 1º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer defesa/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. N° nº 4418-7800 – Opção 1.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE ADVERTÊNCIA

Autuado(a): FÁBIO LUIZ MALTA PRIOLLI

Processo Administrativo nº: 31185/19

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 841 – Por queimada em lote urbano

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 841 – sanção de ADVERTÊNCIA - em 16/09/19, pela queimada em lote urbano, atingindo área de 261 m², em imóvel sito na Rua Lorena, s/nº – lote 02 PSL 2 da quadra 03 – Itapetinga, o que constitui infração LEVE nos termos da Lei Municipal nº 4606/18 Art. 3º, inc. I – Art. 4º, § 3º, inc. I, alínea *q* cc. Art. 5º, § 1º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer defesa/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. N° nº 4418-7800 – Opção 1.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE ADVERTÊNCIA

Autuado(a): FÁBIO LUIZ MALTA PRIOLLI

Processo Administrativo nº: 31184/19

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 840 – Por queimada em lote urbano

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 840 – sanção de ADVERTÊNCIA - em 16/09/19, pela queimada em lote urbano, atingindo área de 261 m², em imóvel sito na Rua Lorena, s/nº – lote 02 PSL 1 da quadra 03 – Itapetinga, o que constitui infração LEVE nos termos da Lei Municipal nº 4606/18 Art. 3º, inc. I – Art. 4º, § 3º, inc. I, alínea *q* cc. Art. 5º, § 1º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer defesa/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. N° nº 4418-7800 – Opção 1.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO

COMUNICADO

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Departamento de Comércio, vem comunicar aos interessados em comercializar flores e velas nas entradas dos cemitérios do município de Atibaia, nos dias **01, 02 e 03 de novembro de 2019, “DIA DE TODOS OS SANTOS E DIA DE FINADOS”**, obrigatoriamente deverão fazer os pedidos presencialmente na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no Prédio FACILITA, situada a Rua Castro Fafe, 295 -1º andar – Centro. Os pedidos deverão ser requeridos nos dias **21, 22 e 23 de outubro de 2019**, no horário compreendido entre **10h e 16h**, os quais serão concedidos por ordem de chegada, sendo limitados a 10 (dez) licenças por Cemitério, **São João Batista - Centro e São Sebastião - Bairro do Alvinópolis**.

Ubiracy Martinez
Gerente da Divisão de Fiscalização

André Luis Elesbão Pedroso
Diretor do Departamento de Comércio

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

Portaria n.º 13/2019-SMPU de 07 de outubro de 2019

O ordenador da despesa da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017, REALIZA a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.604 de 26 de junho de 2018, como segue:

DE:
940 30.700.26.782.0082.2.189.339040.03.400000 R\$ 26.000,00

PARA:
936 30.700.26.782.0082.2.189.339030.03.400000 R\$ 26.000,00

Justificativa: Adequação orçamentária para ocorrer despesas com combustível para veículos da frota da Guarda Municipal para fiscalização de trânsito.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, 07 de outubro de 2.019.

André Picoli Agatte
Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, com amparo na Lei Complementares nº 280/1998 e nº 298/1999, utiliza-se desta ferramenta para NOTIFICAR os contribuintes abaixo relacionados a efetuarem os seguintes serviços nos imóveis de sua propriedade, **no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste Edital.

Notificação	Processo	Responsável	Local	Bairro	Assunto
046/2019	23.960/2019	Marcelo Queiroz Itinoski	Alam. Das Acácias, nº 160 Rua Lorena, Qd 51 / Lt 55	Centro	Capinação e limpeza do terreno
393/2019	29.900/2019	Uriel Romero Bernal	Rua Lorena, Qd 51 / Lt 54	Jardim Paulista	Capinação e limpeza do terreno e construção do muro frontal
394/2019	29.901/2019	Donizetti Cavassa	Av. Copacabana, Qd 11 / Lt 10	Jardim Jaraguá	Capinação e limpeza do terreno
395/2019	29.909/2019	Cristina Berraqueiro	Rua Tranquilo Luiz Rosa, Qd 11 / Lt 10	Recreio Maristela	Capinação e limpeza do terreno e reparos no muro frontal
398/2019	29.909/2019	Joaquim Sodré de Melo	Rua Tranquilo Luiz Rosa, Qd 09 / Lt 02	Jardim Maristela	Capinação e limpeza do terreno
399/2019	29.914/2019	Ivete Callegos Fiúza	Rua Tranquilo Luiz Rosa, Qd 09 / Lt 04	Jardim Maristela	Capinação e limpeza do terreno
400/2019	29.915/2019	Roberto Alira Fernandes	Rua das Quaresmeiras, Qd G / Lt 06	Retiro das Fontes	Capinação e limpeza do terreno
401/2019	29.917/2019	Celso Aparecido Gonçalves	Rua Rio Claro, Qd 25 / Lt 24	Jardim Paulista	Capinação e limpeza do terreno
407/2019	31.265/2019	Luiz Sérgio Biasini	Rua dos Cinamomos, Qd A / Lt 29	Jd. dos Pinheiros	Capinação e limpeza do terreno
410/2019	30.080/2019	Daoud Merched Youssef	Rua dos Cinamomos, Qd A / Lt 54 a 57	Jd. dos Pinheiros	Capinação e limpeza do terreno
412/2019	30.093/2019	Solange Leslie Larroyd	Rua Leopoldo S. do Amaral, Qd D / Lote 01 - SL 02	Jd. Pacaembu	Capinação e limpeza do terreno
414/2019	30.097/2019	Glaucio Rodrigues	Av. Presidente Vargas, Qd 35 / Lt 517	Jd. Do Lago	Capinação e limpeza do terreno
415/2019	30.098/2019	Masuo Osatō	Rua Antônio Bonini, Qd 10 / Lt 01 - SL 01	Vila Santista	Capinação e limpeza do terreno
428/2019	30.540/2019	Oscar Molena	Rua Projetada 7, Lote 133	Jardim Suely	Capinação e limpeza do terreno e construção do muro frontal
431/2019	30.679/2019	Luciana Januário da Rocha Silva	Av. Jatobá, Lote F/20	Victória Régia	Construção do muro frontal
432/2019	30.678/2019	Yutaka Edson Taniguchi	Rua Minerva, Qd 32 / Lt 21	Jardim Imperial	Limpeza do terreno e construção do muro frontal
441/2019	31.251/2019	André Fontanet Marino	Rua Prof. Ismenia Cunha Cintra, Qd 07 / Lt 13	Recreio Maristela	Capinação e limpeza do terreno
442/2019	31.251/2019	Eduardo Konig	Rua Guaraci, Qd 08 / Lt 20 e 21	Recreio Estoril	Capinação e limpeza do terreno
050/2019	24.126/2019	Juraci Francisco Araújo	Rua Maria Ap. Chamadoira Loriano, Qd 02 / Lt 12	Jardim Maristela	Capinação e limpeza do terreno e reparos no muro frontal
121/2019	24.126/2019	Juraci Francisco Araújo	Rua da Madeira, Qd 08 / Lt 22 e 23	Jardim Maristela	Capinação e limpeza do terreno e reparos no muro frontal
135/2019	24.936/2019	José Carlos Papa	Rua Anice Cury Sabbag, Qd 02 / Lt 10 - SL 01	Jardim Shangri-la	Capinação e limpeza do terreno e reparos no muro frontal
178/2019	25.417/2019	Décio Antônio Colombo	Rua Aluísio Oliveira da Costa, Qd C / Lt 56	Vila Petrópolis	Construção do muro frontal
208/2019	25.471/2019	Milton Fagundes	Rua das Figueiras, Qd F / Lt 04 05	Jd. dos Pinheiros	Capinação e limpeza do terreno
225/2019	26.418/2019	Júlia Lorençini Sampaio	Rua Zafiras, Qd C / Lt 03	Ch. Fernão Dias	Construção do muro frontal
237/2019	27.378/2019	Reynaldo Monteiro Filho	Rua Zafiras, Qd C / Lt 04	Retiro das Fontes	Capinação e limpeza do terreno e reparos no muro frontal
238/2019	29.921/2019	Reynaldo Monteiro Filho	Rua dos Antúrios, Qd O / Lt 19	Retiro das Fontes	Capinação e limpeza do terreno e reparos no muro frontal

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 02). Nossa atendimento é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafe, nº 295 - 2º piso - Centro - Atibaia/SP.

Felipe Júrcia Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

Atos do Poder Executivo

Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 008/2019 ÁCIDO FLUOSSILÍCICO

CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, através de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 08 de outubro de 2019, participaram deste pregão presencial as empresas: **GR IND., COM. E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA** e **NHEEL QUÍMICA LTDA**, estando presente na sessão o representante legal da empresa GR Ind., Com. e Transportes de produtos químicos LTDA, para aquisição de Ácido Fluossilícico, conforme especificado no Anexo I do Edital.

As licitantes apresentaram propostas iniciais e mínimo em negociação, sendo **CLASSIFICADAS** ambas as empresas. A empresa **GR IND., COM. E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA** foi a vencedora do certame e **HABILITADA**, por ter atendido ao Edital na íntegra.

Não havendo interposição de recurso, o pregoeiro **ADJUDICOU** o objeto à empresa vencedora.

Tendo em vista a conduta adotada pelo **PREGOEIRO**, conforme ata constante no processo, a Superintendente da SAAE **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 08 de outubro de 2019.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
- Superintendente -

Fernando Zambo de Oliveira Barbosa Francisco
- Pregoeiro -

PORTARIA N.º 057/2019-DS De 07 de outubro de 2019

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, bem como a Legislação Vigente.

CONSIDERANDO o disposto no ATO 01/2019-DS que estabelece o Código de Conduta e Integridade dos Empregados da SAAE Atibaia; **CONSIDERANDO** despacho da Superintendência à fl. 118v. do processo 681/2019-DS;

DETERMINA

Artigo 1º - constituição de **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, exclusivamente para os Processos Administrativo Disciplinares N.ºs 681/2019-DS de 21/08/2019, 698/2019-DS de 28/08/2019 e 699/2019-DS de 28/08/2019, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:	Adilson Cardoso Benedicto – Titular Regina Mara de Paiva - Suplente
SECRETÁRIOS	Viviane Cristina Maia Brandão – Titular Lucimara Aparecida Carvalho de Moraes - Suplente
MEMBROS	Matilde Silva de Araújo – Titular Rosemary Vicari Nogueira – Suplente

Artigo 2º - Esta comissão se dissolverá automaticamente ao final dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, Estado de São Paulo, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

PORTARIA N.º 058/2019-DS de 07 de outubro de 2019

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, bem como a Legislação Vigente resolve,

NOMEAR

O SR. GERALDO PEREIRA E MELO FILHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 28.073.287-9 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 268443938-90 e CREA 260688338-1 para o cargo em comissão, de Gerente de Manutenção da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE.

Artigo 1º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07/10/2019.

Artigo 2º - Revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, Estado de São Paulo, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Atos do Poder Executivo

Procuradoria-Geral do Município

PORTARIA N.º 006/2019 - Procuradoria de 08 de Outubro de 2019

O ordenador da despesa da Procuradoria-Geral do Município, Sr. Dr. José Benedito da Silveira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017, REALIZA a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.507 de 30 de junho de 2017, como segue:

De: 310 15.101.02.061.0033.2.080.339040.01.110000 - R\$ 11.000,00
(Onze mil reais)

Para: 308 15.101.02.061.0033.2.080.339036.01.110000 - R\$ 11.000,00
(Onze mil reais)

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessário para atender despesas com custeio de estagiários da Procuradoria-Geral do Município.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atibaia, 08 de Outubro de 2.019.

José Benedito da Silveira
Procurador-Geral do Município

Secretaria de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019

EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS

A Prefeitura da Estância de Atibaia torna público o que segue:

1- As decisões proferidas aos recursos interpostos pelos candidatos contra a APLICAÇÃO DAS PROVAS realizadas no dia 29/09/2019, conforme segue:

1.1- Todos os recursos interpostos foram indeferidos.

Conforme estabelecido no item 13.10 do Edital de Abertura - Não serão respondidos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado, sendo considerados extemporâneos.

2- As respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br até o dia 13/10/2019. Para efetuar a consulta, o candidato deverá acessar o site e no link “área do candidato”, escolher o referido concurso e digitar seu CPF e data de nascimento.

Atibaia, 09 de outubro de 2019.

CARLOS AMÉRICO BARBOSA DA ROCHA
Secretário de Recursos Humanos

Secretaria de Governo

Processo n.º 23.855/09

PORTARIA N.º 4.359-GP de 7 de outubro de 2019

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX e X, da Lei Orgânica do Município, **DESIGNA** o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO FEITOSADASILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 1.003.173-2 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 129.515.848-57, Coordenador Especial de Solidariedade, para exercer as funções de GESTOR do Convênio a ser firmado com o Fundo Social de Solidariedade - FUSSP.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, 7 de outubro de 2019.

- **Saulo Pedroso de Souza** -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo 4.191/07

PORTARIA N.º 4.360 -GP de 08 de outubro de 2019

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município, **REVOGA** em todos os termos, a Portaria n.º 4.328-GP, de 02 de agosto de 2019, que designou a servidora **Jailma do Nascimento Silva**, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico da Unidade Núcleo de Integração das Escolas Isoladas – Polo Rosário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, 08 de outubro de 2019.

Atos do Poder Executivo

- Saulo Pedroso de Souza -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Saulo Pedroso de Souza -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo nº 13974/2017

P O R T A R I A N° 4.361-GP
de 08 de outubro de 2019

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município e visando dar prosseguimento às ações instituídas pela Fundação Abrinq, necessárias para obter o título de “Prefeito Amigo da Criança”, **NOMEIA**, membros do Comitê de Apuração do Orçamento Criança e Adolescente, com a seguinte composição:

MEMBROS

Adriano Gonçalves da Cruz

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Márcia Aparecida Bortoletto

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Guilherme Nascimento da Costa

SECRETARIA DE GOVERNO

José Carlos Pinheiro

SECRETARIA DE SAÚDE

Vilma Helena de Paiva Moraes

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Claudia Priscila Bragoni

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Mara de Castro Valente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 4.007, de 05 de outubro de 2017.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM CIDADANIA”, aos 08 de outubro de 2019.

Processo nº 37369/2014

DECRETO N° 8.973

de 08 de outubro 2019

REVOGA em todos os termos os Decretos nº 8.211, 8.213, 8.214 e 8.215, de 28 de abril de 2017.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam **REVOGADOS**, em todos os termos:

I - DECRETO nº 8.211, de 28 de abril de 2017, que declara de Utilidade Pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO amigável ou judicial, uma área de terras localizada à Avenida Santos Dumont, Jardim Alvinópolis, neste Município.

II - DECRETO nº 8.213, de 28 de abril de 2017, que declara de Utilidade Pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO amigável ou judicial, uma área de terras localizada à Avenida Santos Dumont, Jardim Alvinópolis, neste Município.

III - DECRETO nº 8.214, de 28 de abril de 2017, que declara de Utilidade Pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO amigável ou judicial, uma área de terras localizada à Avenida Santos Dumont, Jardim Alvinópolis, neste Município.

IV - DECRETO nº 8.215, de 28 de abril de 2017, que declara de Utilidade Pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO amigável ou judicial, uma área de terras localizada à Avenida Santos Dumont, Jardim Alvinópolis, neste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, 08 de outubro de 2019.

Atos do Poder Executivo

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- José Benedito da Silveira -
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

- Cristiano Alberto Isidoro -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO

- Silvio Ramon Llaguno -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 34/2019

D E C R E T O N° 8.974
de 08 de outubro de 2019

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 263.812,50 (duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.604 de 26 de junho de 2018, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito de R\$ 263.812,50 (duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

- 11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**
001 GABINETE E ASSESSORIAS
2004 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
17 - 11.001.04.122.0004.2.004.449052.01.110000.....R\$ 106.900,00
- 18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2109 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
465 - 18.200.12.367.0046.2.109.339039.01.220000.....R\$ 17.170,00
- 25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA
1024 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULO E ARMAMENTO PARA GUARDA MUNICIPAL
1000 - 25.101.06.181.0067.1.024.449052.07.100345.....R\$ 20.000,00
- 26 SECRETARIA DE TURISMO**
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO
2169 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO
718 - 26.101.23.695.0068.2.169.339033.01.110000.....R\$ 400,00
723 - 26.101.23.695.0068.2.169.449052.01.110000.....R\$ 342,50
- 27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS
1001 PRÓ TRANSPORTE
739 - 27.101.15.451.0009.1.001.449051.01.100000.....R\$ 9.000,00
- 32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**
100 DESPESAS JUDICIAIS
2196 SENTENÇAS JUDICIAIS - OUTRAS
829 - 32.100.02.061.0085.2.196.339091.01.110000.....R\$ 30.000,00
- 300 DESPESAS FINANCEIRAS**
2202 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
842 - 32.300.04.123.0085.2.202.339093.01.110000.....R\$ 10.000,00
- 600 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**
2208 JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA
855 - 32.600.28.843.0086.2.208.329021.01.110000.....R\$ 70.000,00
- Art.2º** – O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:
- 11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**

Atos do Poder Executivo

001 GABINETE E ASSESSORIAS

2004 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

11 - 11.001.04.122.0004.2.004.339030.01.110000.....R\$ 20.000,00

14 - 11.001.04.122.0004.2.004.339039.01.110000.....R\$ 86.900,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2109 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

463 - 18.200.12.367.0046.2.109.339030.01.220000.....R\$ 4.670,00

467 - 18.200.12.367.0046.2.109.449052.01.220000.....R\$ 500,00

2110 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

453 - 18.200.12.366.0047.2.110.339030.01.220000.....R\$ 2.000,00

455 - 18.200.12.366.0047.2.110.339039.01.220000.....R\$ 9.000,00

456 - 18.200.12.366.0047.2.110.449052.01.220000.....R\$ 1.000,00

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2133 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

998 - 22.101.04.123.0058.2.133.449052.07.100345.....R\$ 20.000,00

26 SECRETARIA DE TURISMO

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO

1026 PROJETOS DE INTERESSE TURÍSTICO

724 - 26.101.23.695.0069.1.026.449051.01.100000.....R\$ 742,50

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS

1004 PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, REDES DE DRENAGEM E DEMAIS REDES (INFRAESTRUTURA URBANA)

744 - 27.101.15.451.0009.1.004.449051.01.100000.....R\$ 9.000,00

32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

100 DESPESAS JUDICIÁRIAS

2220 HONORÁRIOS PERICIAIS

831 - 32.100.02.061.0085.2.220.339039.01.110000.....R\$ 30.000,00

300 DESPESAS FINANCEIRAS

2200 DESPESAS DE ARRECADAÇÃO

840 - 32.300.04.123.0085.2.200.339039.01.110000.....R\$ 2.500,00

2201 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

841 - 32.300.04.123.0085.2.201.339092.01.110000.....R\$ 7.500,00

600 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

1039 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA

854 - 32.600.28.843.0086.1.039.469071.01.110000.....R\$ 70.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum

Cidadania”, 08 de outubro de 2019.

– **Saulo Pedroso de Souza** –

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– **Adauto Batista de Oliveira** –

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– **Marcelo Martiniano Bernardes** –

CHEFE DE GABINETE

– **Marcia Aparecida Bernardes** –

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

– **Lucas de Oliveira Cardoso** –

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

– **Edson Ricardo Mungo Pissulin** –

SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

– **Bruno Perrota Leal** –

SECRETÁRIO DE TURISMO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– **Luiz Fernando Rossini Pugliesi** –

SECRETÁRIO DE GOVERNO